



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"AVANÇA NA UQUE"

LEI Nº 2.110/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

*"Dá nome de Travessa Bralanda à atual Travessa Projetada,
no Bairro Santa Helena".*

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**Travessa Bralanda**", a atual Travessa Projetada, no Bairro Santa Helena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto de 2012.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Vereador Autor: José Otoni Pinto de Souza